



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.099/98

“Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de R\$ 370.000,00”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

06	- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04	- ESCOLAS
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA
08421882.53	- Manutenção das Escolas Municipais
3.2.5.3	- Salário-FamíliaR\$ 5.000,00
08421882.82	- Transferências para o Fundo de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério - FUNDEF
3.2.1.4	- Contribuições a Fundos R\$ 357.000,00
08	- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02	- COORDENADORIA DE PROMOÇÃO
15	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15814862.83	- Transferências para o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência
3.2.1.4	- Contribuições a Fundos R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

05	- SECRETARIA DE OBRAS
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO
10	- HABITAÇÃO E URBANISMO
10573161.14	- Construção de 12 Casas Populares Na Zona Rural
4.1.1.0	- Obras e Instalações R\$ 20.000,00
05	- COORDENADORIA DE IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
16	- TRANSPORTE
16885341.28	- Construção e Reconstrução de Estradas Vicinais, Pontes Pontilhões e Semelhantes
4.1.1.0	- Obras e Instalações R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTADO
11 - INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
11630251.62 - Construção de uma Feira para Comercialização de alimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalação R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado, a transposição o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, de acordo com o item VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de Março de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal